

EDITAL PROADM Nº 04 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

A Pró-Reitora Administrativa do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, mantido pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO, no uso de suas atribuições, comunica a abertura das matrículas para o primeiro semestre letivo de 2019 conforme as seguintes disposições:

CAPÍTULO I DOS CURSOS, VAGAS E HORÁRIOS DE AULA

Art. 1º Serão oferecidos, para o primeiro semestre letivo de 2019, os seguintes cursos/ períodos/vagas/termo:

- I - Curso de Direito: 140 (cento e quarenta) vagas no período matutino e 295 (duzentas e noventa e cinco) no período noturno;
- II - Curso de Administração: 50 (cinquenta) vagas no período matutino e 75 (setenta e cinco) vagas no período noturno;
- III - Curso de Ciências Contábeis: 60 (sessenta) vagas no período noturno;
- IV - Curso de Serviço Social: 60 (sessenta) vagas no período noturno;
- V – Curso de Sistemas de Informação: 50 (cinquenta) vagas no período noturno;
- VI - Curso de Tecnologia em Marketing: 50 (cinquenta) vagas no período noturno;
- VII – Curso de Tecnologia em Gestão Financeira: 50 (cinquenta) vagas no período noturno;
- VIII – Curso de Arquitetura e Urbanismo: 50 (cinquenta) vagas no período matutino e 50 (cinquenta) vagas no período noturno;
- IX – Curso de Engenharia Civil: 50 (cinquenta) vagas em período integral e 50 (cinquenta) vagas no período noturno;
- X – Curso de Engenharia de Produção: 50 (cinquenta) vagas no período noturno;

Parágrafo único. Para ingressantes a partir de 2018, as turmas, tanto do período matutino, como do noturno, serão formadas e mantidas até quando o número de alunos regularmente matriculados atingir 75% (setenta e cinco por cento) das vagas oferecidas. Caso essa condição não seja atendida, salvo decisão em contrário da Pró-Reitoria Acadêmica da IES, os alunos deverão frequentar as aulas, em conjunto, no período determinado pela CONTRATADA.

Art. 2º As aulas serão distribuídas de acordo com a carga horária prevista para cada termo/curso, de segunda a sexta-feira.

CAPITULO II DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Art. 3º O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado no Toledo Portal Universitário por ocasião da rematrícula.

Parágrafo único. O contrato deverá ser assinado pelo aluno (se menor de 18 anos), e pelo seu representante legal e entregue na Secretaria da Toledo Prudente até o dia 23/01/2019.

CAPITULO III DA REMATRÍCULA

Art. 4º Os alunos veteranos deverão realizar a rematrícula, por meio do Toledo Portal Universitário, no período de 23 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019.

§ 1º A eventual efetivação de matrículas de alunos retardatários está condicionada à disponibilidade de vagas e ao deferimento da Pró-Reitora Administrativa da Toledo Prudente.

§ 2º Somente serão homologadas as matrículas efetuadas conforme as disposições constantes neste edital.

CAPITULO IV DA SEMESTRALIDADE

Art. 5º A semestralidade referente ao primeiro período letivo de 2019 será estipulada de acordo com o número de *créditos* em que o aluno se matricular e dividida em 06 (seis) parcelas iguais, distribuídas entre os meses de janeiro a junho, facultada a apresentação de planos de pagamento alternativos, desde que não excedam ao valor total semestral.

§ 1º O valor da rematrícula e mensalidades será definido conforme o número de créditos em que o aluno se matricular e sua data de pagamento, nos termos da tabela abaixo:

CURSO	TERMO	CRÉDITO MENSAL	CRÉDITO MENSAL + MULTA 2%
DIREITO	1º ao 10º	R\$ 67,93	R\$ 69,29
ADMINISTRAÇÃO	1º ao 8º	R\$ 47,50	R\$ 48,45

CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 8º	R\$	R\$		
		41,95	42,79	VALOR INTEGRAL	VALOR C/ BOLSA
		CRÉDITO MENSAL	CRÉDITO MENSAL + MULTA 2%	CRÉDITO MENSAL	CRÉDITO MENSAL + MULTA 2%
SERVIÇO SOCIAL	1º	R\$ 46,89	R\$ 47,83	R\$ 37,51	R\$ 38,26
	2º	R\$ 46,89	R\$ 47,83	R\$ 37,51	R\$ 38,26
	3º	R\$ 47,61	R\$ 48,56	R\$ 38,09	R\$ 38,85
	4º	R\$ 47,61	R\$ 48,56	R\$ 38,09	R\$ 38,85
	5º	R\$ 49,65	R\$ 50,64	R\$ 36,74	R\$ 37,47
	6º	R\$ 49,65	R\$ 50,64	R\$ 36,74	R\$ 37,47
	7º	R\$ 47,48	R\$ 48,43	R\$ 30,24	R\$ 30,84
	8º	R\$ 47,48	R\$ 48,43	R\$ 30,24	R\$ 30,84
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1º ao 8º	R\$ 40,90	R\$ 41,72		
MARKETING	1º ao 4º	R\$ 36,81	R\$ 37,55		
GESTÃO FINANCEIRA	1º ao 4º	R\$ 36,81	R\$ 37,55		
ENGENHARIA CIVIL INTEGRAL	1º e 2º	R\$ 55,74	R\$ 56,85		
	3º e 4º	R\$ 53,21	R\$ 54,27		
	5º e 6º	R\$ 55,74	R\$ 56,85		
	7º	R\$ 56,53	R\$ 57,66		
	8º	R\$ 55,74	R\$ 56,85		
ENGENHARIA CIVIL NOTURNO	1º ao 10º	R\$ 55,74	R\$ 56,85		

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1º ao 10º	R\$ 55,74	R\$ 56,85
<hr/>			
ARQUITETURA E URBANISMO	1º ao 10º	R\$ 53,71	R\$ 54,78

§ 2º As mensalidades serão estabelecidas a partir dos valores do crédito para rematrícula até 07/01/2019 e, em caso de inadimplência, será aplicada multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Ao matricular-se, o aluno passa a submeter-se a todas as normas legais que regulam a área de ensino, bem como ao Regimento Escolar vigente e aos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, responsabilizando-se pelo cumprimento dos atos escolares e atendimento aos prazos fixados para cumprimento dos mesmos.

Presidente Prudente, 26 de novembro de 2018.

Maria Inês de Toledo Pennacchi Amaral
Pró-Reitora Administrativa

